



VÍDEO JURISTUBE · DIÁLOGOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Inteligência artificial: promessas, riscos e regulação. Algo de novo debaixo do sol.

Autores: Luís Roberto Barroso e Patricia Perrone Campos Mello

Publicado em: 18 de fevereiro de 2025

Duração: 16 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/inteligencia-artificial-promessas-riscos-e-regulacao-algo>

Link YouTube:

<https://www.youtube.com/watch?v=BemhXR1VqL8>

Identificador citável: juristube.com.br/video/inteligencia-artificial-promessas-riscos-e-regulacao-algo#ep-f6dc85f7

Descrição

EP40-Episódio gerado por IA a partir do texto publicado pelos professores Luís Roberto Barroso e Patricia Perrone Campos Mello, "Inteligência artificial: promessas, riscos e regulação. Algo de novo debaixo do sol."

LINK PARA O ARTIGO COMENTADO NO EPISÓDIO:

<https://doi.org/10.1590/2179-8966/2024/84479>

LINKS GERAIS DO PROJETO:

Canal no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>

Podcast no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>

■ Confira todos os podcasts em: <https://juristube.com.br>

ESCOPO DO PROJETO

O podcast *Diálogos de Direito Administrativo (DDA)* é o primeiro podcast de Direito produzido por IA, com curadoria humana: divulga artigos jurídicos através de conversas envolventes e acessíveis geradas automaticamente por IA.

Pretende incentivar a leitura e ampliar o alcance de artigos de direito administrativo e áreas afins, inclusive entre leitores sem formação especializada.

O podcast tem o objetivo de servir como ferramenta educacional e de difusão do conhecimento jurídico.

Cada episódio, disponível no YouTube e Spotify, informa o link para acesso ao texto completo original comentado.

A Curadoria Humana seleciona os artigos, edita os vídeos e organiza a divulgação.

CURADORIA DO PROJETO

Prof. Paulo Modesto (UFBA)

ASSESSORIA

Assessoria Técnica: Camila Modesto

Assessoria Estratégica: Rafaela Modesto.

AVISO LEGAL

Este conteúdo audiovisual utiliza tecnologia de Inteligência Artificial (IA) para a geração automática de

diálogos baseados em textos doutrinários de Direito Administrativo e áreas afins.

A responsabilidade pelo conteúdo original permanece com os autores humanos, enquanto a IA gera autonomamente o roteiro e as frases contidas no diálogo.

Variações no tom, no timbre e na voz dos falantes são normais diante do caráter experimental da tecnologia envolvida na geração automática dos diálogos.

O processo automático de adaptação pode enfatizar aspectos diferentes ou abordar tópicos não contemplados no artigo original. Este conteúdo tem finalidade introdutória e não substitui a leitura do texto doutrinário base, cuja consulta é fortemente recomendada para compreensão completa do tema. O texto base que inspirou este conteúdo é de autoria exclusivamente humana e foi publicado originalmente como artigo doutrinário.

As opiniões expressas pelos autores nos textos comentados ou as opiniões constantes dos diálogos gerados pela inteligência artificial não refletem necessariamente a opinião dos editores do podcast DDA, que buscam inserir no calendário de diálogos diferentes visões sobre temas polêmicos do debate administrativo e jurídico brasileiro.

APOIO E DIVULGAÇÃO

Apoie o projeto Diálogos de Direito Administrativo! Inscreva-se no canal, compartilhe, comente e curta o projeto nas redes sociais. Mantenha-se atualizado e assine gratuitamente o canal para receber informações sobre a publicação de novos conteúdos.

© 2024, 2025 Todos os direitos reservados

Transcrição

Host 1: E aí, pessoal! Preparados para mais um mergulho profundo? Hoje vamos mergulhar num assunto que está bombando: Inteligência Artificial. Não tem como escapar, ela está em todo lugar. Para nos guiar, vamos nos basear no artigo "Inteligência Artificial: Promessas, Riscos e Regulação", dos professores Luís Roberto Barroso e Patrícia Perrone Campos Mello.

Host 2: Ótima escolha! Barroso e Mello mandam muito bem no assunto que envolve Direito, Tecnologia e Sociedade. No artigo, eles exploram a IA dentro do contexto da Quarta Revolução Industrial, essa onda tecnológica que está transformando tudo.

Host 1: O artigo nos dá um gostinho das coisas incríveis que a IA pode proporcionar: recuperar movimentos do corpo, diagnósticos médicos super precisos, criar gêmeos virtuais e até reencontrar "queridos que já faleceram". Mas, como tudo na vida, junto com esse potencial vêm os riscos.

Host 2: Sem dúvida. Eles apontam a disseminação de fake news, a erosão de direitos fundamentais e a possibilidade de desemprego em massa devido à automação. É preciso entender os dois lados da moeda. Mas, afinal, o que define a IA? O que a diferencia de outras tecnologias?

Host 1: Apesar de não haver uma definição única, podemos dizer que a IA é a capacidade de sistemas computacionais realizarem tarefas que normalmente exigem inteligência humana, como aprender, raciocinar e tomar decisões. Isso acontece através do machine learning (aprendizado de máquina), onde algoritmos são treinados com conjuntos gigantescos de dados para identificar padrões.

Host 2: Então a qualidade da IA depende da qualidade dos dados? Se os dados forem enviesados, a IA refletirá essas falhas?

Host 1: Totalmente. Esse é um dos grandes desafios éticos: garantir que os dados representem a diversidade da sociedade e não perpetuem preconceitos. O Direito entra aqui para estabelecer limites e salvaguardas, garantindo o uso ético e responsável. No Brasil, ainda não temos uma lei específica, mas há vários projetos em tramitação no Congresso.

Parte 2: Tipos de IA e Impactos Práticos

Host 2: O artigo também diferencia a IA de Propósito Específico da IA de Propósito Geral. A específica é o que usamos hoje: assistentes virtuais, reconhecimento de imagens e carros autônomos. A de propósito geral, que se compararia à flexibilidade da inteligência humana em qualquer tarefa, ainda é uma meta para o futuro.

Host 1: E surge aí o conceito de Singularidade Tecnológica: o ponto hipotético em que a IA superaria a inteligência humana. Barroso e Mello reconhecem essa hipótese, mas focam nos desafios atuais da tecnologia. Na medicina, por exemplo, a IA permite cirurgias robóticas e tratamentos personalizados, mas o artigo enfatiza que ela deve ser uma ferramenta a serviço do médico, e não um substituto para a relação médico-paciente.

Host 2: No Direito, a aplicação já é vasta: pesquisa jurisprudencial, análise de contratos e auxílio na tomada de decisões. É como um "super assistente jurídico" que traz agilidade, desde que se vigie o risco de algoritmos enviesados influenciarem sentenças.

Host 1: Na segurança pública, temos o reconhecimento facial e algoritmos preditivos de crimes, o que exige um equilíbrio delicado com o direito à privacidade. Já no meio ambiente, a IA ajuda no monitoramento do desmatamento e na previsão de desastres naturais.

Parte 3: O Marco Regulatório e os Princípios Éticos

Host 2: Como regular algo que muda tão rápido? Barroso e Mello sugerem uma abordagem baseada em riscos. A regulação deve ser proporcional: um sistema de recomendação de filmes exige menos rigor do que um sistema que controla infraestruturas críticas ou armas.

Host 1: Eles se baseiam em princípios da OCDE e da UNESCO para essa regulação:

Bem Comum: A IA deve beneficiar a sociedade como um todo.

Governança Plural: As decisões devem envolver governo, empresas, academia e cidadãos.

Transparência e Segurança: Precisamos entender como a IA decide e ter mecanismos para evitar falhas ou usos maliciosos.

Responsabilidade: Regras claras sobre quem responde por danos (fabricante, desenvolvedor ou usuário).

Controle Humano: O ser humano deve sempre poder intervir e corrigir a máquina.

Host 2: O artigo conclui com um "otimismo cauteloso". Eles defendem uma governança global da IA, já que a tecnologia não respeita fronteiras, e um investimento massivo em educação para preparar as pessoas para essa nova era.

Host 1: Com essa mensagem, encerramos nosso mergulho. A IA não é o futuro, ela já é o presente. Cabe a nós participar da construção desse caminho.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BARROSO, Luís Roberto; MELLO, Patricia Perrone Campos. Inteligência artificial: promessas, riscos e regulação. Algo de novo debaixo do sol.. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BemhXR1VqL8> e em: <https://juristube.com.br/episodio/f6dc85f7-30e7-4684-a310-72b5d86662d3>. Acesso em: 19 ago. 2026.

APA 7ª edição

Barroso, L. R., & Mello, P. P. C. (2025, February 18). *Inteligência artificial: promessas, riscos e regulação. Algo de novo debaixo do sol.* [Vídeo]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=BemhXR1VqL8>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

BARROSO, Luís Roberto, Patricia Perrone Campos Mello. 2025. "Inteligência artificial: promessas, riscos e regulação. Algo de novo debaixo do sol.." Video. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=BemhXR1VqL8>

BibTeX

```
@misc{juristube-intelig-ncia-artificial-promessas-riscos-2025,
author = {Barroso, Luís Roberto and Mello, Patricia Perrone Campos},
title = {Inteligência artificial: promessas, riscos e regulação. Algo de novo debaixo do sol.},
year = {2025},
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},
url = {https://www.youtube.com/watch?v=BemhXR1VqL8},
urldate = {2025-02-18}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>